



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para viabilizar a aquisição de 14 (quatorze) carimbos, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da d. Diretoria Geral.

1.2. Esta solicitação visa atender demandas apresentadas pela 276ª Zona Eleitoral de Uberaba (documento nº 5044823), pela 326ª Zona Eleitoral de Uberaba (documento nº 5044823), pela 347ª Zona Eleitoral de Uberaba (documento nº 5044823), pela 94ª Zona Eleitoral de Coração de Jesus (documento nº 5044876), pela 343ª Zona Eleitoral de Itumirim (documento nº 5044902), pela 63ª Zona Eleitoral de Jaíba (documento nº 5044865) e pela Central de Atendimento CA 920 Venda Nova (documento nº 5044934), considerando a inexistência de peças similares no estoque.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG -2024 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2024	Descrição do Bem ou Serviço
Item 74	Materiais de Expediente

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA)

3.1.1. Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais rec garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Carimbos em polímero: confeccionados com fonte "ARIAL", medidas definidas conforme modelo, devendo ser entregues em embalagem indicação no exterior do modelo correspondente. Características específicas de cada carimbo estarão descritas no Termo de Referência.

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Não há necessidade de apresentação de amostras.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1. A quantidade a ser adquirida está em consonância com o que foi solicitado pelas unidades desta Justiça Eleitoral.

4.2. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Última aquisição ocorreu por meio do processo 0010821-50.2023.6.13.8000.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. A aquisição dos referidos bens é única solução que atende às necessidades deste Regional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que trata-se de materiais personalizados, não sendo "produtos de prateleira", o valor estimado balizou-se pela última aquisição, sendo cerca de R\$ 16,00 para cada carimbo simples.

6.2. Estima-se um valor total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), embasado nos quantitativos solicitados pelos diversos setores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Carimbo 276ª ZE	02	16,00	32,00
02	Carimbo 326ª ZE	02	16,00	32,00
03	Carimbo 347ª ZE	02	16,00	32,00
04	Carimbo 94ª ZE	02	16,00	32,00
05	Carimbo 343ª ZE	02	16,00	32,00
06	Carimbo 63ª ZE	01	16,00	16,00
07	Carimbo CA920 Venda Nova	03	16,00	48,00
Total:				224,00

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição imediata de carimbos personalizados, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem 3.2 deste artef contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da Diretoria Geral.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. A aquisição atende o princípio do parcelamento, por ser economicamente viável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição tem o escopo de viabilizar o atendimento das demandas apresentadas pelas 276ª, 326ª, 347ª, 94ª, 343ª e 63ª Zoi Central de Atendimento de Venda Nova, garantindo a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Registra-se que estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade na presente aquisição, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.

13.2. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados por fornecedores.

13.3. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14. 1. A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	PROCESSO
Carimbo em polímero	0010821-50.2023.6.13.8000

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Considerando que os objetos pretendidos não são itens de prateleiras, os fornecedores serão identificados por pesquisa de preço realizada

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Matriz de Riscos do Anexo I (documento nº 5074489).

Belo Horizonte, 4 de abril de 2024.

EDILENE DOLISSE
Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO
Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 04/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO**, **Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5115261** e o código CRC **C0960F03**.

